

**UBIRATÃ TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ/ME nº 47.933.511/0001-20 - NIRE 3530060075-4  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 28 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Ubiratã Tecnologia S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Andrade Fernandes, 303, anexo 311, conjunto 9, Vila Madalena, CEP 05449-050 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da cláusula 10, parágrafo 2º do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes da lista de presenças anexa à presente ata. **3. Mesa:** A presente assembleia foi presidida pelo Sr. Juan Carlos Castilla-Rubio e secretariada pelo Sr. Fabio Martorelli Vessoni. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) as renúncias apresentadas pelos Diretores da Companhia; e (ii) a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por unanimidade o quanto segue: **5.1.** Ratificar os pedidos de renúncia apresentadas pelos Srs.: (i) **Juan Carlos Castilla-Rubio**, peruano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V174378-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.434.258-75, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Silvia Celeste de Campos, 506, Alto de Pinheiros, CEP 05462-010, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Fabio Martorelli Vessoni**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 17.325.017-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 128.976.248-17, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pascoal Vila, 342, apartamento 42, Vila Beatriz, CEP 05445-000, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e (iii) **Fabio Guedes Faria**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.668.082-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 709.991.121-04, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Córdoba 160, Alphaville Conde II, CEP 06473-060, ao cargo de Diretor Técnico da Companhia conforme termos de renúncia apresentados à Companhia anexos à presente como seu **Anexo I**. **5.2.** Outorgar, aos diretores ora renunciantes, a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, por todos e quaisquer direitos e créditos que possam existir ou possam vir a ser pleiteados, seja a que título for, em decorrência do exercício de suas funções como Diretores da Companhia até a presente data, nada tenho a reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele, relativos a todo o período anterior a esta data, não subsistindo qualquer responsabilidade e/ou obrigação por parte dos diretores em relação à Companhia. **5.3.** Eleger, para um mandato de três anos a contar da presente data, os Srs.: (i) **Mateus Berit Jarros**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5090447334 (SJS/II/RS), inscrito no CPF/ME sob o nº 021.542.860-97, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Doutour Ruth Cardoso, 8501, 8º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e (ii) **Simone Cheng Lan Pai**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 360684683 (SSP/SP), inscrita no CPF/ME sob o nº 397.675.228-24, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Sarutaiá, 160, apartamento 113, Jardim Paulista, CEP 01403-101, para o cargo de Diretora da Companhia. Fica consignado que o cargo de terceiro Diretor da Companhia permanece, por ora, vago. **5.3.1.** Os Diretores eleitos neste ato tomaram posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, na forma dos termos de posse que integram a presente ata como **Anexo II**, e aclararam os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião do Conselho de Administração foi encerrada, sendo elaborada a presente ata, que foi lida aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 28 de setembro de 2022. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de setembro de 2022 Mesa: Juan Carlos Castilla-Rubio - Presidente, Fabio Martorelli Vessoni - Secretário. JUCESP nº 658.447/22-1 em 16/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>